



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

---

**COLEGIADO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS**

**ATA DE REUNIÃO nº 05/2019**

Em data de 02/09/2019 às 09:00h, reuniu-se os Procuradores na sala da Procuradoria Geral do Município, compondo o corpo jurídico, o Procurador Geral *Vitor Vicente Guanandy* - presidente da sessão; a Subprocuradora *Arilana Lopes de Oliveira* - secretária; e demais membros do Colegiado, os Procuradores *Paulo Cesar Alves de Oliveira* e *Mário Luiz da Silva Junior*. Pelo ilustre Sr. Procurador Geral, foi declarada aberta a sessão para leitura da Ata anterior para aprovação. Após lida e corrigida foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o ilustre Sr. Presidente da Sessão concedeu a palavra ao douto Procurador Dr. Paulo, que por sua vez, manifestou-se apresentando o Parecer de sua lavra para votação e aprovação. Após a leitura do Parecer, o Presidente franqueou a palavra ao relator anterior, Dr. Mario para requerer esclarecimentos, caso queira, bem como, aos demais membros deste Colegiado, não havendo manifestação. Na sequência, o Presidente declarou aberta a votação, e assim, o Dr. Mário manteve seu posicionamento esposado no Parecer anterior, a Dr<sup>a</sup> Arilana acompanhou o voto divergente lançado no Parecer do Dr. Paulo César, vencendo, pois, por maioria dos votos, 2 x 1 a favor do voto divergente. Ultrapassada essa fase, o Presidente suscitou que o entendimento dos Pareceres votados e aprovados não de ser formalizados por acórdãos, como determina o artigo 34 do Regimento Interno deste Colegiado. De modo que, caberá ao Dr. Paulo Cesar lavrar a o acórdão na data de hoje, a ser encaminhada no período da tarde aos demais membros para assinatura e constará no Processo nº 4903/2019 para apreciação do Exm<sup>o</sup>. Sr. Chefe do Executivo Municipal. Na sequência, ressaltou o Presidente que o tema que seria abordado na sessão de hoje seria “*análise da contratação de escritório de advocacia para demandas que este tenha notória especialização e que a Procuradoria não tenha condições de efetivar*”, tendo como relator o Dr. Vitor, de forma que, aduziu que será enviado o voto até o dia 03/09/2019 para conhecimento dos demais membros deste Colegiado, já com sugestão de Ementa para Parecer Coletivo, Enunciado, ou Acórdão. Ficou designada a sessão da terceira semana de setembro, excepcionalmente, para o dia **19.09.2019, quinta-feira**. Deliberou o Presidente que ficará a cargo do Dr. Mario Júnior a criação de email e senha do Colegiado/Escola da Procuradoria. Também estabeleceu que ao menos duas vezes por mês será tratado temas a serem abordados pela Escola da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

deu-se por encerrada a sessão às 11:03h. Conceição da Barra, ES, 02 de setembro de 2019.

Vitor Vicente Guanandy

Paulo Cesar Alves de Oliveira

Mario Luiz da Silva Junior

*Arlana Lopes de Oliveira*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_